

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CLP

REQUERIMENTO Nº , DE 2025

(Do Sr. Henrique Vieira)

Requer a realização de Audiência Pública sobre a situação da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), no âmbito da Comissão de Legislação Participativa.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 24, XIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização do Seminário para discutir, no âmbito da Comissão de Legislação Participativa, sobre a situação atual da Rede de Atenção Psicossocial.

Para a referida Audiência Pública, propomos que as seguintes pessoas e entidades sejam convidadas:

1. Alexandre Padilha, Ministro da Saúde;
2. Fernanda Magano, Conselho Nacional de Saúde
3. Ana Paula Guljor (Associação Brasileira de Saúde Mental - ABRASME);
4. Defensoria Popular da União;
5. Movimento Nacional dos Usuários da Luta Antimanicomial (Monula);
6. Rede Nacional Internúcleos da Luta Antimanicomial (Renila);
7. Coletivo Intercambiantes Brasil



* C D 2 5 2 4 2 6 5 7 2 6 0 0 *

REQ n.39/2025

Apresentação: 20/05/2025 14:53:17.780 - CLP



* C D 2 2 5 2 4 2 2 6 5 7 2 6 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252426572600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pastor Henrique Vieira

JUSTIFICAÇÃO

A Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) foi instituída em 2011, pela Portaria 3.088, do Ministério da Saúde, em cumprimento às prerrogativas estabelecidas pela Lei 10.216/2001, a chamada Lei da Reforma Psiquiátrica. Segundo a portaria que a criou, a RAPS tem como finalidade a criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Rede de Atenção Psicossocial é constituída por diversos componentes, tais como: Unidade Básica de Saúde; equipes de Consultório na Rua; Centros de Convivência; Centros de Atenção Psicossocial, nas suas diferentes modalidades; Unidades de Acolhimento; Serviços de Residência Terapêutica, entre outros.

Desde sua criação, a RAPS tem cumprido um papel fundamental na superação da lógica manicomial, privilegiando uma atenção humanizada e centrada nas necessidades das pessoas, e contribuindo para o respeito aos direitos humanos, garantindo a autonomia e a liberdade das pessoas.

Entretanto, observamos que a RAPS ainda sofre com problemas referentes a investimentos limitados. Paralelamente, instituições privadas de caráter manicomial, como as Comunidades Terapêuticas, vêm recebendo cada vez mais financiamento público.

Neste sentido, propomos refletir sobre a importância dos investimentos públicos em equipamentos públicos ligados diretamente ao SUS, e que levem em consideração o respeito aos direitos humanos e a garantia da liberdade.

Sala das Comissões, em _____ de _____ de 2025

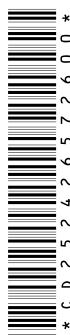


* C D 2 5 2 4 2 6 5 7 2 6 0 0 *

**Pastor Henrique Vieira
Deputado Federal
PSOL-RJ**

Apresentação: 20/05/2025 14:53:17.780 - CLP

REQ n.39/2025



* C D 2 2 5 2 4 2 2 6 5 7 2 6 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252426572600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pastor Henrique Vieira